

Caixa de Campanha

Boletim #2

Apresentação

O **Caixa de Campanha** é o boletim da Transparência Brasil que acompanha a desigualdade no financiamento de candidaturas nas eleições gerais de 2026.

Nesta segunda edição, atualizamos a análise da distribuição dos recursos públicos financeiros para as campanhas a cargos proporcionais, por gênero e raça, mas com maior detalhamento da categoria de pessoas não brancas, com base nos dados de 22.set.2026. Além disso, comparamos o percentual de candidaturas à população adulta (a partir de 18 anos) em cada segmento de gênero e raça, segundo dados do Censo 2022 (IBGE).

A distribuição de recursos de campanha é uma dimensão fundamental da competição eleitoral. Nessas eleições gerais, os partidos políticos são obrigados a destinar recursos públicos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do Fundo Partidário de maneira proporcional às candidaturas de mulheres e de pessoas indígenas, e são obrigados a destinar ao menos 30% dos recursos a candidaturas de pessoas negras (pretas e pardas).

Destaques da edição

Do total de **R\$ 4,5 bi** declarado, **R\$ 4,1 bi (91%)** são recursos públicos – e **R\$ 3,8 bi** vêm do FEFC

Candidaturas de mulheres pardas são **duplamente** **desfavorecidas**: **-10,5 p.p.** frente à sua parcela na população, e recebem **-1,6 p.p.** em recursos.

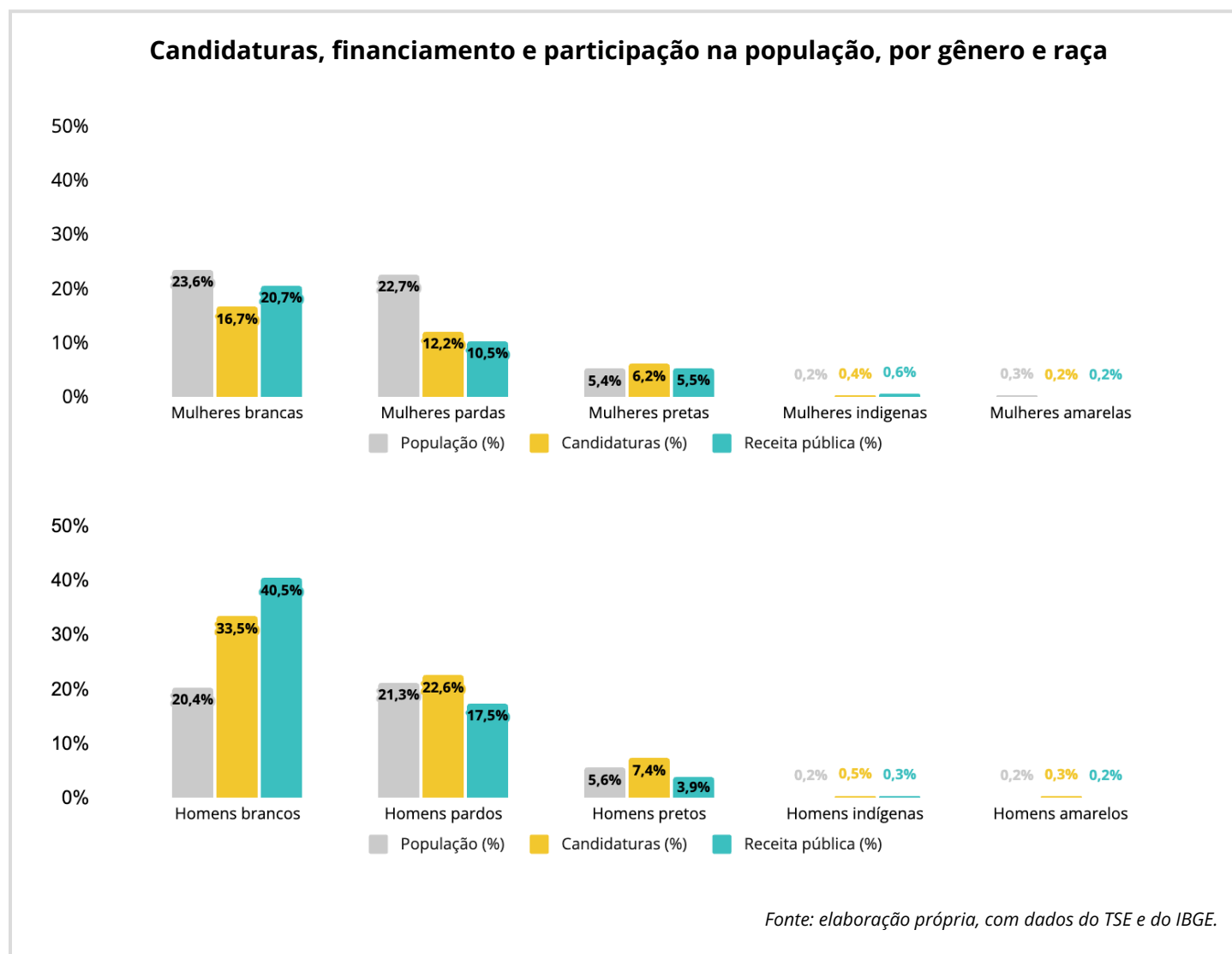
Candidaturas de homens brancos são **duplamente** **favorecidas**: **+13 p.p.** frente à sua parcela na população, e recebem **+7,1 p.p.** em recursos.

Em relação aos dados publicados em 15.set.2026, as candidaturas apresentaram **mais receitas provenientes de fontes privadas**, diminuindo a participação dos recursos públicos no total das receitas apresentadas (-1,8. p.p.).

Ainda assim, os recursos públicos continuam sendo a **principal fonte de financiamento das campanhas**, especialmente para as candidaturas de minorias sociais, como tratado na **primeira edição** do boletim.

Candidaturas e financiamento, por gênero e raça

O gráfico abaixo compara o percentual de candidaturas, financiamento público e a população por gênero e raça.



Sobre o total de candidaturas e de receitas financeiras públicas, até a data analisada:

- Mulheres negras são **subfinanciadas**. Candidatas pardas e pretas apresentam, respectivamente, **1,6 e 0,7 p.p. a menos** em recursos que o percentual de candidaturas (-R\$ 67 milhões e -R\$ 28 milhões);
- Mulheres pardas são, ainda, o grupo **mais subrepresentado** nas candidaturas: são 22,7% da população e apenas 12,2% das candidatas, uma desvantagem de **10,5 p.p.** Dessa forma, até o momento, são **duplamente desfavorecidas** na corrida eleitoral;
- Homens brancos são **duplamente favorecidos**: sua proporção de candidatos supera sua proporção na população adulta em **13 p.p.**, e estes recebem **7,1 p.p. a mais** do que o percentual de candidaturas. (+R\$ 289,1 milhões);

- Mulheres brancas apresentam perfil **subrepresentado** em relação à sua proporção na população, mas essas candidaturas recebem **4,0 p.p. a mais** do que o percentual de candidaturas (+R\$ 162,1 milhões);
- Os homens pretos e pardos são os grupos que recebem **menos financiamento** em comparação ao seu percentual de candidaturas: **3,5 p.p. e 5,1 p.p. a menos, respectivamente** (-R\$ 141,4 milhões e -R\$ 209,6 milhões). Contudo, não apresentam padrão de subrepresentação populacional nas candidaturas.

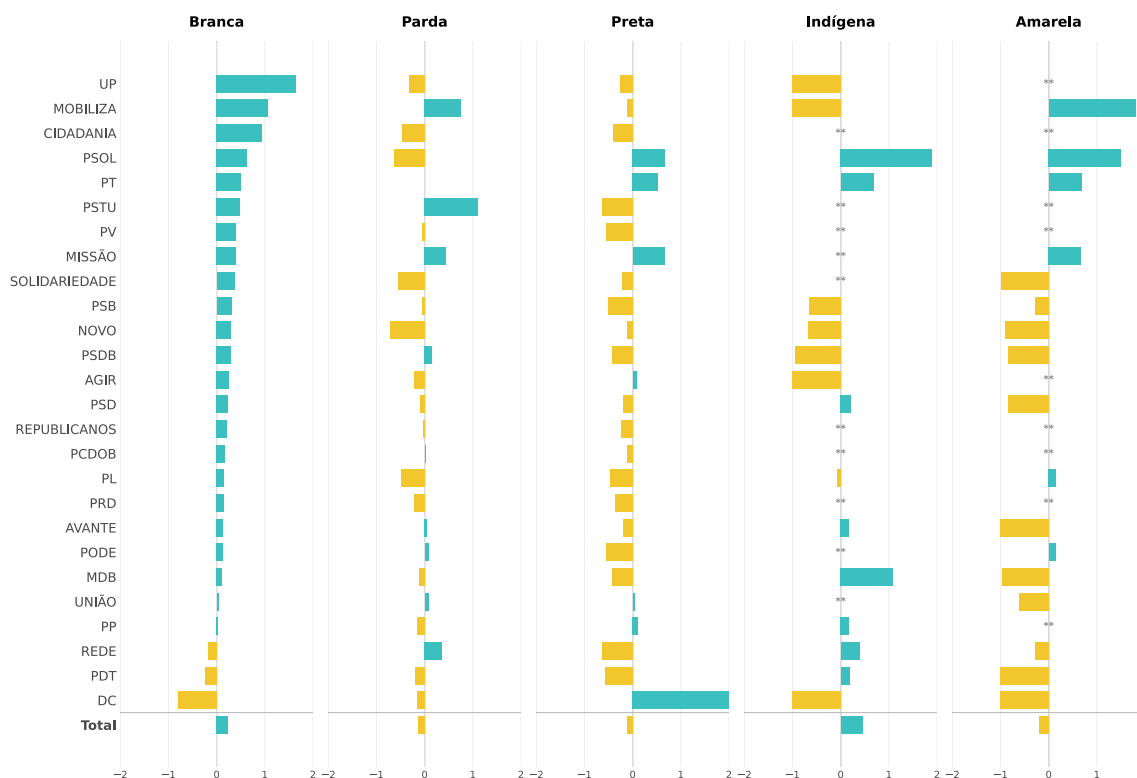
Índice de proporcionalidade, por partidos

O critério de proporcionalidade é baseado em uma adaptação do índice de proporcionalidade aplicado no estudo **"Quem ganha mais"** (Mardegan et al., FGV Direito, 2026).

$$I_p = \left(\frac{\% \text{ de recurso recebido pelo grupo } x}{\% \text{ do grupo } x \text{ no total de candidaturas}} \right) - 1$$

Nos gráficos abaixo, o eixo 0 representa a igualdade na proporção entre receitas públicas e número de candidaturas, para cada grupo. Quanto maior a barra, maior a distorção verificada entre o percentual de candidaturas e de financiamento do grupo. Barras em amarelo representam subfinanciamento e em azul, sobrefinanciamento.

Mulheres: Índice de proporcionalidade dos recursos financeiros públicos, por cor e partido.



Fonte: elaboração própria, com dados do TSE.

Homens: Índice de proporcionalidade dos recursos financeiros públicos, por cor e partido.



Fonte: elaboração própria, com dados do TSE.

* Os índices de proporcionalidade para os casos que excedem o valor 2 são parcialmente omitidos nos gráficos: DC - mulheres pretas (IP = 2,51) , PSD - homens amarelos (IP = 2,56) e AVANTE - homens amarelos (IP = 16,9), para evitar a distorção visual da maioria dos índices. Esses casos foram fortemente influenciados pela pequena quantidade de candidaturas, que concentram uma maior quantidade de recursos em cada partido.

* Os demais casos ausentes nos gráficos (sinalizados com ** ao longo do eixo 0) decorrem da inexistência de candidaturas desses segmentos pelos partidos.

• Principais achados

- Até a data analisada, candidaturas pretas e pardas apresentaram padrão de **subfinanciamento** na maioria dos partidos políticos. Dos 26 partidos que declararam distribuição de recursos públicos até o momento:
 - 23 subfinanciaram candidatos pretos;
 - 22 subfinanciaram candidatos pardos;
 - 19 subfinanciaram candidatas pretas; e
 - 16 subfinanciaram candidatas pardas.
- Partidos apresentaram *outliers* de sobrefinanciamento no Índice de Proporcionalidade, devido ao baixo número de candidaturas e maior concentração de recursos em candidatos específicos. Esses casos foram encontrados principalmente nos grupos de homens amarelos (AVANTE e PSD, apenas uma candidatura cada), homens indígenas (PODE, com apenas um candidatura) e mulheres amarelas (PSOL e MOBILIZA, duas

candidaturas cada). Entre todas as legendas, por exemplo, apenas o PL teve mais de cinco candidatas amarelas, e apenas PDT e PT mais de dez candidatos indígenas.

- Ressalva-se que nenhum candidato do PCB e do Democrata declarou recebimento de recursos públicos até 22.set.2026, por isso não estão apresentados no gráfico. Já os candidatos do PCO não declararam recebimento de nenhum tipo de recurso até aquele momento.

O **Caixa de Campanha** faz parte do programa Transparência Partidária da Transparência Brasil, apoiado pelo Instituto Galo da Manhã.

Expediente:

Bianca Berti (analista sênior), Cristiano Pavini (coordenador de projetos), Laís Altmann (pesquisadora), Juliana Sakai (diretora executiva), Marcelo Issa (conselheiro) e Thaís Ferraz (coordenadora de comunicação).

Nota metodológica:

As análises são realizadas com base nas informações de candidaturas válidas (com registro deferido, aguardando ou pendente de julgamento, e deferidas ou indeferidas com prazo recursal vigente) concorrendo às eleições proporcionais (cargos de deputado federal, estadual e distrital) e de suas receitas, conforme disponibilizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com foco nos repasses de recursos financeiros públicos, oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do Fundo Partidário.

As análises dessa edição contemplam os dados publicados pelo TSE até **22.set.2026**.

Referências:

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 out. 1997.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução nº 23.752, de 26 de fevereiro de 2026**. Altera a Resolução nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e por candidatas ou candidatos, bem como a prestação de contas no âmbito das eleições. Brasília, DF: TSE, 2026.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**: população e domicílios: primeiros resultados. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

MARDEGAN et al. **Quem ganha mais**: a evolução da distribuição do financiamento eleitoral nas eleições para a Câmara dos Deputados. São Paulo: FGV Direito SP, 2026.